



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA - OFICINAS DE CAPOEIRA

1- OBJETO

Contratação de empresa para desenvolver oficinas de Capoeira para crianças e adolescentes das Municipais, Cemaca, ProMenos e Apae.

2 - JUSTIFICATIVA:

O Município de Frederico Westphalen, através da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer visando promover a cultura e a prática de esportes, estará proporcionando a várias crianças e adolescentes de nosso município oficinas de Capoeira, necessitando á contratação de empresa para coordenar e aplicar as oficinas de Capoeira.

3 - CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO BEM/ SERVIÇOS.

Só será aceito o objeto que estiver de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada á devida fiscalização dos agentes competentes.

4 - PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO.

A Secretaria Municipal de Esporte Juventude e Lazer é responsável pela fiscalização do contrato no que compete á execução dos serviços, podendo solicitar o rompimento do contrato caso a qualidade dos serviços executados não estejam sendo realizados de acordo com que esta secretaria almeja. Observando todos os aspectos contratados (prazo, local de execução dos serviços, observância acerca da qualidade dos serviços contratados, manutenção da relação inicial entre os encargos do contrato e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços), objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.



## MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### 5 - PRAZO DE EXECUÇÃO.

Vigência: 12 (doze) meses podendo ser prorrogado.

### 6 - DA ESPECIFICAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

OFICINAS: As oficinas serão realizadas 3 (Três) vezes por semana 12 (doze horas) Semanais, num total de 576 horas anual.

6.6.1- Os dias, locais e horários serão definidos pela Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer.

6.2- Os materiais a serem utilizados serão disponibilizados por este Município

7- LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. Escolas Municipais, Cemaca, Promenor e Apae de Frederico Westphalen.

### 8- PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS A CONTRATADA SE OBRIGA A:

8.1- Disponibilizar somente um profissional reconhecidamente capacitado para a instrução e coordenação das oficinas de Futebol de Campo mediante apresentação:

a) Comprovação através da apresentação de Diplomas ou Certificado de Conclusão de Curso de Educação Física (bacharel ou licenciatura).

b) No mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o profissional ter experiência de no mínimo um ano em atividades voltadas ao curso de Educação Física.

8.2 A comprovação de vínculo profissional formal, e a empresa licitante deverá ser feita mediante apresentação de um dos seguintes documentos.

A) Em se tratando de sócio da empresa, por intermédio da apresentação do contrato social.

b) No caso de empregado, mediante cópia de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);





MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

c) No caso de prestação de serviços, por meio de contrato de prestação de serviços firmado entre a empresa licitante e o profissional, devidamente registrado ou outro documento comprobatório;

8.3. A empresa deverá se responsabilizar pelo transporte do profissional que desenvolverá as atividades até os locais definidos, bem como os horários de planejamento e organização das aulas.

A) A empresa Contratada deverá manter o profissional para realizar os serviços, na falta do profissional, aq contratada deverá providenciar um substituto qualificado, garantindo o cumprimento da carga horária e do planejamento previsto.

## 9 - DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento, desde que observadas pela contratada às exigências constantes neste edital, será efetuado mensalmente, mediante horas executadas e relatório de atividades desenvolvidas e apresentação de Nota Fiscal devidamente assinada pelo responsável do recebimento da mesma, Sr. Renato G Kreitmeier, Secretário Municipal de Esportes, Juventude e Lazer.

9.2 Nenhum pagamento isentará a contratada da responsabilidade pelos serviços ou implicará em sua aceitação.

9.3 Será realizado pagamento somente das horas efetivamente realizadas no período.

Renato G Kreitmeier  
Secretário Municipal de Esportes, Juventude e Lazer

Renato G Kreitmeier  
Secretário de Esporte  
Prefeitura de Frederico Westphalen - RS